

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000
Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

Ano 2024

PROCESSO

Nº 024

INTERESSADO: Vereador Nildo Carlos Pecemilis

PROJETO: Projeto de Lei nº 002, de 26 de fevereiro de 2024.

ASSUNTO: “Dispõe sobre a denominação da Rua Antonio Romildo Malacarne”.

TRAMITAÇÃO	DIA/MÊS	VEREADORES PRESENTES	VEREADORES APROVAM PROJETO	VEREADORES REJEITAM PROJETO	VEREADORES ABSTÊM-SE DO PROJETO
EXPEDIENTE	26. 02. 24	8			
1ª DISCUSSÃO	11. 03. 24	7	6	-	-
2ª DISCUSSÃO	25. 03. 24	8	7	-	-

TRAMITAÇÃO	VEREADORES CONTRÁRIOS AO PROJETO
1ª DISCUSSÃO	
2ª DISCUSSÃO	

TRAMITAÇÃO	PEDIDO DE VISTAS (VEREADORES)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024


Dispõe sobre a denominação da Rua Antonio Romildo Malacarne.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º A via pública situada dentro dos limites territoriais deste Município, iniciando-se na Rodovia Estadual ES-080 e estendendo-se até o São Domingos Campestre Clube, será oficialmente designada como Rua Antonio Romildo Malacarne.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Em 26 de fevereiro de 2024.


NILDO CARLOS PECEMILIS
VEREADOR

Câmara Municipal
São Domingos do Norte



PROCESSO: Nº 000024/2024 26/02/2024

Origem: Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 002, de 26 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre a denominação da Rua Antônio Romildo Malacarne"



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Submetemos à consideração desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade estabelecer a denominação da via pública que se inicia na Rodovia Estadual ES-080 e se estende até o São Domingos Campestre Clube.

O nome proposto para a mencionada rua foi selecionado pelos próprios munícipes, conforme evidenciado no abaixo-assinado anexado ao presente documento.

É importante ressaltar que esta iniciativa é de significativa importância, não apenas por contribuir para preservar a história local e prestar uma homenagem a um ente querido, mas também por facilitar a identificação e endereçamento postal das residências.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto pelos membros desta ilustre Casa Legislativa, confiantes no seu pronto acolhimento.

Sala das sessões,
Em 26 de fevereiro de 2025.


NILDO CARLOS PECEMILIS
VEREADOR



FOLHAS

Nº 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

ANTONIO ROMILDO MALACARNE

CPF

282.171.877-20

MATRÍCULA

0218570155 2020 4 00005 159 0001686 41

SEXO

Masculino

COR

Parda

ESTADO CIVIL E IDADE

Casado. Com 68 anos de idade

NATURALIDADE

São Domingos do Norte-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

228.406-SSP-ES/ Secretaria de Segurança Pública-ES

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

GIUCONDO MALACARNE e JULIETA CARREIRO MALACARNE. Era residente na Córrego São Domingos, s/nº, Zona Rural, São Domingos do Norte-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), às 12:00 horas

DIA

01

MÊS

01

ANO

2020

LOCAL DO FALECIMENTO

Em domicílio, no Córrego São Domingos, s/nº, Zona Rural, São Domingos do Norte-ES

CAUSA DA MORTE

Infarto Agudo do Miocárdio, Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Melitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Municipal de São Domingos do Norte-ES

DECLARANTE

ADELZA PEREIRA MALACARNE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. Giulianna Bassetti Bonatto, CRM nº 12303

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Declaração de Óbito nº 25800272-7. Data do Registro: aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020), o falecido era eleitor da 46ª Zona Eleitoral de São Domingos do Norte-ES, título de eleitor nº 0.030.245.714-14, casado com ADELZA PEREIRA MALACARNE, foi apresentada certidão de casamento civil, registro lavrado no Cartório de Colatina-ES, livro B-47, folha nº 66, termo nº 11544, deixou bens à inventariar, não deixou testamento, não deixou herdeiros menores ou interditos, não deixando filhos. Data do sepultamento, 02 de janeiro de 2020, às 10:30 horas. Selo Digital do Registro: 021857.BFE1910.01847

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não consta nenhuma anotação de cadastro.

Cartório de Notas e Registro Civil - São Domingos do Norte

Oficial: Willian Ribeiro Beraldo

Avenida Honório Fraga, s/nº, Centro, São Domingos do Norte-ES, Tel.

(27) 3742-1203 cartoriotabelionatosdn@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Domingos do Norte-ES, 23 de março de 2022.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

021857.NBT2201.01048

Emolumentos: R\$31,07 Encargos: R\$7,76 Total: R\$38,83

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br*Barbara T. B. Carneiro*Barbara Trevizani Barbosa Carneiro
Escrevente Auxiliar



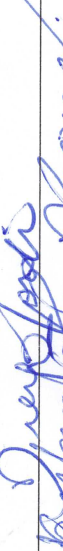





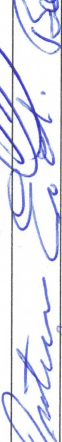
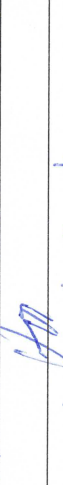







BARBARA

ARPENBRASIL AA 020518687 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

Exmo. Senhor Nildo Carlos Pecemilis
Vereador de São Domingos do Norte/ES

Nós, abaixo-assinados, residentes deste Município, solicitamos que seja analisado por esta Augusta Casa de Leis, o nome que sugerimos para a rua que dá acesso ao Campestre, qual seja, "ANTONIO ROMILDO MALACARNE".

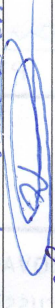


São Domingos do Norte - ES, 29 de novembro de 2023.

NOME	ASSINATURA	CPF
Mr. Pedro C. Peçemilis		83041658787
maTeus Ferreira dos		18145239796
Duene Jodini		17589091202
Roberto Aleprandi		130.784.177-51
ALMIR VALBUZA		812 920 317 00
WANTON LAFINEI M. SILVA		034746817.96
Caio Renato		15191025776
SPER S. Couto		138.268.967-50
CITAMPARÉ - RENATO PASERS		008468367-32
CAIO MOREI BACCARI		11698081768
Antônio Carlos Bellini		578.316.027.04
BEAT PIASSI		395.027.917-20
Creusa Pereira Piassi		081919657.63
TUAF DE MATTOS		758226797-49
RICARDO SCARAMUSSI OLIVEIRA		119265877-90
Angela Maria Scaramuski Chagas		57533890744
Ricardo Marchetti		104658097-10

Exmo. Senhor Nildo Carlos Pecemilis
Vereador de São Domingos do Norte/ES

Nós, abaixo-assinados, residentes deste Município, solicitamos que seja analisado por esta Augusta Casa de Leis, o nome que sugerirmos para a rua que dá acesso ao Campestre, qual seja, "ANTONIO ROMILDO MALACARNE".

São Domingos do Norte - ES, 29 de novembro de 2023.

NOME	ASSINATURA	CPF
LAFAIETÉ DERALDO RIBEIRO	Lafaiete Ronaldo Ribeiro	080.245.717-73
JEAN SAMTOS SILVA	Jean Santos Silva	010.880.997-10
Hallury Cabral Ferraz	Hallury Cabral Ferraz	136.717.617-89
Samira Vinus Ferreira	Samira Vinus Ferreira	185.960.344-54
Ana Letícia Kolke	Ana Letícia Kolke	105.666.827-18
DIESE F. BOSSATI		160.435.607-39
Jesusa Marcelino de Carmo Brand		155.450.207-13
Estanhara Aparecida Costa Ribeiro	Estanhara Aparecida Costa Ribeiro	131.381.667-17
Fulgina Sabado	Fulgina Sabado	034.691.937-11
RENANI R. FORTUNA		143.607.277-44
Deyron Mongeli	Deyron Mongeli	110.852.947-00
Adriana Pereira Malacarne	Adriana Pereira Malacarne	072.699.507-09
Steffen Schumy	Steffen Schumy	764.669.657-91

Handwritten notes in the top section of the page, including names and dates.

ÀS COMISSÕES PERMANENTES
SALA DAS SESSÕES
EM 26 / 02 / 2024
Geord Menezes
PRESIDENTE

APROVADO EM primeira
DISCUSSÃO POR unanimidade
6 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES 2 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 11 / 03 / 24
Geord Menezes
PRESIDENTE

APROVADO EM segunda
DISCUSSÃO POR unanimidade
7 FAVORÁVEIS - CONTRÁRIOS
- ABSTENÇÕES 1 AUSÊNCIAS
SALA DAS SESSÕES, 25 / 03 / 24
Geord Menezes
PRESIDENTE

Vertical handwritten notes on the left side of the page, including names and dates.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANTONIO ROMILDO MALACARNE”.

O Projeto de Lei nº 02/2024, de autoria do Vereador Nildo Carlos Pecemilis, dispõe sobre a denominação da Rua Antonio Romildo Malacarne, que tem início na Rodovia Estadual ES-80 e término no Clube Campestre.

A matéria foi distribuída a esta Comissão Permanente de Justiça e Redação, com fundamento no art. 41 do Regimento Interno, que assim dispõe:

Art. 41. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I- manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

[...]

§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.

[...]

É o relatório.

Opino.

A Carta Magna eleva os Municípios a uma posição de primeira grandeza no cenário jurídico pátrio, dotando-lhes de autonomia para legislar sobre assuntos de seu interesse, nos termos do art. 30, inciso I. Vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

No mesmo sentido, a Lei Orgânica Municipal confere competência privativa ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme delineado no art. 19, inciso I.

Além disso, o art. 26, inciso X, da mesma Lei, delega à Câmara Municipal a responsabilidade de regulamentar a denominação de logradouros públicos. Este dispositivo estipula que:

Art. 26 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre:

[...]

X - denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

[...]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte – ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

Considerando a inexistência de vício no processo de formação da norma, seja no processo legislativo de sua elaboração, seja em razão de sua elaboração por autoridade incompetente, respeitadas as demais normas de regência, verifica-se, *in casu*, a constitucionalidade formal.

Outrossim, o projeto não afronta os textos constitucionais, nem mesmo regras ou princípios deles decorrentes, sendo, portanto, constitucional do ponto de vista material.

Além disso, sua forma e conteúdo estão em consonância com o Direito como um todo (Constituição, Leis, princípios jurídicos, jurisprudência, costumes, etc.), inclusive, com a Lei Complementar Federal nº 95/98, que versa sobre a técnica legislativa.

Dessa forma, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 002, de 26 de fevereiro de 2024, de autoria do Vereador Nildo Carlos Pecemilis, pois foram atendidos todos os requisitos formais e materiais.

É o voto.

Ante ao exposto, esta Comissão Permanente de Justiça e Redação manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei em pauta, visto que o mesmo obedece aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, conforme parecer do Relator.

Sala das Comissões,
Em 11 de março de 2024.


ISRAEL STAUFFER SCHERRER
Presidente


CARLOS ALBERTO FERREIRA
Relator


NILDO CARLOS PECEMILIS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

BOLETIM DE VOTAÇÃO

PROJETO: Projeto de Lei nº 002 de 26 de fevereiro de 2024**AUTOR:** Vereador Nildo Carlos Pecemilis**ASSUNTO:** Dispõe sobre a denominação da Rua Antonio Romildo Malacarne

VEREADORES	PRIMEIRA DISCUSSÃO DIA 11 / 03 / 2024			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
AGUIMAR CELANTI	X			
AMILTON JOSÉ TREVIZANI	X			
CARLOS ALBERTO FERREIRA				X
DANILO HENRIQUE BALLARINI	X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X			
NILDO CARLOS PECEMILIS	X			
SÉRGIO LUIZ TAMANINI	X			
VANILDO SALVADOR				X
TOTAL	6	-	-	2

VEREADORES	SEGUNDA DISCUSSÃO DIA 25 / 03 / 2024			
	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
AGUIMAR CELANTI	X			
AMILTON JOSÉ TREVIZANI	X			
CARLOS ALBERTO FERREIRA	X			
DANILO HENRIQUE BALLARINI	X			
ISRAEL STAUFFER SCHERRER	X			
NILDO CARLOS PECEMILIS				X
SÉRGIO LUIZ TAMANINI	X			
VANILDO SALVADOR	X			
TOTAL	7	-	-	1

RESULTADO FINAL: APROVADO POR UNANIMIDADE APROVADO POR MAIORIA REJEITADO POR UNANIMIDADE REJEITADO POR MAIORIA


LEONEL MENEGUETE
Presidente